



Construindo um mundo melhor

Educandário de Pinhal

“Plano de Trabalho”

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

**Santo Antônio do Jardim - SP
2024**



1. DADOS CADASTRAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1.1 Nome da Entidade: Educandário de Pinhal
- 1.1.2 CNPJ: 44.799.351/0001-80 – Matriz
- 1.1.3 Rua: Cel. Amando Vergueiro, nº 52
- 1.1.4 Bairro: Centro
- 1.1.5 CEP: 13990-000
- 1.1.6 Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- 1.1.7 Estado: São Paulo
- 1.1.8 Telefone: (19) 3651-1525/3661-5332
- 1.1.9 Celular: (19) 99169-0224
- 1.1.10 E-mail: educandariodepinhal@hotmail.com.br
- 1.1.11 Endereço do Portal da Transparência: www.educandariodepinhal.com.br
- 1.1.12 Data da Constituição: 24/11/1972

1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

- 1.2.1 Nome completo: Maria Carolina Leme Marinelli Delbin
- 1.2.2 CPF: 280.137.108 – 40
- 1.2.3 RG: 9.992.500 – X
- 1.2.4 Rua: Pedro D' Arcádia, 40
- 1.2.5 Bairro: Vista Alegre
- 1.2.6 CEP: 13990-000
- 1.2.7 Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- 1.2.8 Estado: São Paulo CEP: 13990-000
- 1.2.9 Telefone: (19) 3661-5332
- 1.2.10 Celular: (19) 99224 - 5716
- 1.2.11 E-mail: caroldelbin@ig.com.br
- 1.2.12 Cargo: Presidente
- 1.2.13 Eleito em: 01/01/2022
- 1.2.14 Vencimento do Mandato: 31/12/2024

1.3. CONSELHO FISCAL

1.3.1 Conselheiro 1

- Nome Completo: Ana Miriam Nogueira Souto Cruvinel
- CPF: 746.122.476 - 04
- RG: MG 3.7383.491
- Endereço: Avenida Oliveira Mota, 66 Apto 83, Centro
- Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- Estado: São Paulo
- Telefone: (19) 99168-5113



1.3.2 Conselheiro 2

- Nome Completo: Vitor José Golfieri Lopes
- RG: 29.929.188 -1
- CPF: 322.026.168 – 02
- Endereço: Ulisses Bartolomei, 445, Agreste.
- Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- Estado: São Paulo
- Telefone: (19) 99324-2707

1.3.3 Conselheiro 3

- Nome Completo: José Antônio Orsini
- RG: 8.679.582
- CPF: 850.108.478 -68
- Endereço: Valter Faustino Pereira da Silva, 85, Jardim Nova Pinhal.
- Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- Estado: São Paulo
- Telefone: (19) 3651-3815

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

1.5 Número do CNPJ: 44.799.351/0001-80

1.6 Data da abertura do CNPJ: 24/11/1972

1.7 Atividade econômica principal: Atividade de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

1.8 Atividades Econômicas secundárias: Não informada

2. EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

(☒) Próprio (☐) Cedido (☐) Público (☐) Particular (☐) Alugado

2.2. A Organização da Sociedade Civil fica aberta quantas horas por semana:

(☐) Até 20 horas (☐) De 21 a 39 horas (☐) 40 horas

(☐) Mais de 40 Horas (☒) Ininterrupto 24h/dia, 7 dias/semana



2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- (X) Segunda-feira (X) Terça-feira (X) Quarta-feira
(X) Quinta-feira (X) Segunda-feira (X) Sábado
(X) Domingo

2.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

- 2.4. Número do CNPJ: 44.799.351/0001-80
2.5. Data da abertura do CNPJ: 24/11/1972
2.6. Atividade econômica principal: Atividade de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.
2.7. Atividades Econômicas secundárias: Não informada

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1 COORDENADORA TÉCNICA

- Nome Completo: Geiza Cristiane Ferrari Miranda
- CPF: 328.916.698-86
- RG: 33.687.098-X
- Número de Registro Profissional: 06/91104
- Telefone para Contato: (19) 3651-3530 /3651-1525
- Celular: (19) 997641782
- Email: gefmiranda@yahoo.com.br

3.2 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

- Nome Completo: Geiza Cristiane Ferrari Miranda
- CPF: 328.916.698-86
- RG: 33.687.098-X
- Número de Registro Profissional: 06/91104
- Telefone para Contato: (19) 3651-3530 /3651-1525
- Celular: (19) 997641782
- Email: gefmiranda@yahoo.com.br



3.3 RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Nome Completo: Marli Rossatti Marinelli
- CPF: 079.468.008-94
- RG: 18.023.275-7
- Número do Registro Profissional: 43859
- Telefone para contato (19) 3661-5332
- Celular: (19) 99256-6393
- Email: mrmarinelli@hotmail.com

3.4 RECURSOS HUMANOS QUE EXECUTARÃO O PROJETO

Nome Completo	Cargo	Escolaridade	Vínculo	Carga Horária Semanal
Marli Rossatti Marinelli	Gestora	5 Assistente Social	1	44h e plantão
Geiza Cristiane Ferrari Miranda	Coordenadora	6 Psicóloga	1	40h e plantão
Rafael Garcia Chagas	Psicólogo	6 Psicólogo	1	30h
Tatiana de Fátima Porreca	Assistente Social	5 Assistente Social	1	30h
Maria Rodrigues da Silva	Cuidadora	5 Pedagoga	1	12/36 h
Maria Ap. de Souza Alauk	Cuidadora	4	1	12/36 h
Rosa Helena Esteves Gonçalves	Cuidadora	4	1	12/36 h
Selma Celegati de Oliveira	Auxiliar de Cuidadora	3	1	12/36 h
Anália Lago	Auxiliar de Cuidadora	3	1	12/36 h
Rosa Valéria Lago	Auxiliar de Cuidadora	2	1	12/36 h
Priscila Mayra	Cuidadora	3	1	12/36 h



Geraldo Luíz				
Viviane Cristiane Leite Tobias	Cuidadora	3	1	12/36 h
Cinthia Ap. Pereira Beina	Cuidadora	4	1	44h
Thalita Aparecida dos Santos Belli	Orientadora Social	Cursando Serviço Social	1	40h
Silvia Regina Adão	Monitora	4	1	44h

LEGENDA:

Escolaridade: 1-Sem escolaridade 2-Ensino Fundamental Incompleto 3-Ensino Fundamental Completo 4-Ensino médio completo 5-Ensino superior completo 6- Especialização 7-Mestrado 8-Doutorado
Vínculo: 1-CLT 2-RPA 3-Voluntário 4-MEI

3.5 DO PROJETO

3.5.1 OBJETIVO GERAL

Acolher provisoriamente e excepcionalmente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

3.5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;



- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com adolescentes condições para a independência e o auto cuidado;
- Promover acesso à Rede de Qualificação Profissional;
- Garantir desligamento gradativo das crianças e adolescentes após decisão judicial;
- Acompanhar o acolhido no período de seis meses após completar a maioridade.

3.5.3 JUSTIFICATIVA

Seguramente, ainda vivemos uma situação preocupante em muitas áreas e os baixos níveis de renda de grande parte da população, atualizam o sentido de urgência em relação à ampliação de cobertura e de qualidade dos serviços das políticas sociais.

A sociedade brasileira sabe que a superação da desigualdade social depende não só das mudanças estruturais na política e na economia, mas também da melhoria da educação básica e da garantia de condições de uma nova qualidade de vida para a população infanto-juvenil.

As crianças e adolescentes quando chegam aos abrigos, normalmente já trazem uma história de vida marcada pela negligência, abandono, violência sexual, física e psicológica.

O Direito das crianças e adolescentes à dignidade, a convivência familiar e comunitária depende, em especial, da inclusão social de suas famílias. O direito de proteção da família é reconhecido pela Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CF 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela LOAS.

A história de vida das crianças e adolescentes atendidas pela Entidade são marcadas pela fragilidade das Políticas Públicas, pela desarticulação do Sistema de Garantia de Direitos, pela negligência e má conduta dos pais/responsáveis, e estes,



vítimas da situação sócio econômica, da desqualificação profissional, da dependência química (alcoolismo, drogadicção, mendicância, prostituição).

Um diagnóstico sintético realizado e publicado em nota técnica nº 91 no dia 21/01/2021 dos serviços que atendem mais de 31,7 mil crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento, instrumento previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. A nota técnica “Filhos ‘Cuidados’ pelo Estado: o que nos informa o relatório IPEA sobre o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes”. Negligência, violência ou abandono pelos pais estão entre as causas do afastamento da criança ou adolescente de sua família, por medida judicial.

O processo de adequação desses serviços de acolhimento, geridos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), produziu resultados positivos na última década. Entre eles, a interiorização e a ampliação da oferta nas regiões Norte e Nordeste, apesar desses serviços continuarem concentrados nas metrópoles e nos municípios de maior porte das regiões Sul e Sudeste. Em 2018, dado mais recente, 2.010 municípios, ou 36% do total de 5.570 no Brasil, contavam com algum serviço dessa natureza, cobrindo 80,3% da população. Os 3.560 municípios sem oferta própria são de pequeno porte.

Segundo a pesquisadora e coordenadora do estudo Elaine Cristina Lício, houve avanços também na expansão e qualificação desses serviços, a exemplo da redução no tempo médio de acolhimento e do número de acolhidos em cada serviço. “Além de breve, com no máximo 18 meses, definidos pelo ECA, a ideia é que o serviço funcione como uma família, sem massificar o atendimento”. A transição da prevalência do modelo tradicional de acolhimento institucional para a modalidade de acolhimento familiar, definido pelo ECA desde 2009, é um dos maiores desafios apontados pela pesquisa. Comuns em diversos países, as famílias acolhedoras ainda são exceção no Brasil, apenas 4% dos acolhidos em 2018.

A análise, feita a partir dos dados do Censo SUAS, revelou a presença crescente de meninas entre os acolhidos. Em 2018, elas alcançaram 50,3%, superando pela primeira vez o total de meninos nesses serviços. A presença de meninas evidencia uma mudança no perfil dos acolhidos, ao assinalar que na faixa de 12 a 15 anos as meninas já são maioria desde 2016. Também chamam a atenção às crianças e os adolescentes com deficiência física e mental (16,8%), em situação de rua (4,8%) e com dependência



química (4%), os quais demandam atenção especial, profissionais capacitados e estrutura adequada, além de maior articulação com serviços de saúde e educação.

A pesquisa indica ainda a necessidade de ampliar a articulação dos serviços de acolhimento com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), para que todo o processo judicial seja acompanhado pelos órgãos envolvidos, como Ministério Público, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, por meio das equipes de profissionais de psicólogos e assistentes sociais, bem como promotores e juízes. Também seguem como desafios a oferta insuficiente de serviços de repúblicas para atender os jovens que alcançam a maioria enquanto estão acolhidos.

Concluindo, o estudo, encomendado pelo Ministério da Cidadania, se insere no processo de avaliação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), vigente desde 2006.

A proposta fundamental do serviço de acolhimento é que seja mais parecido com um lar, embora provisório, desenvolvendo paralelamente, um trabalho de sensibilização com a comunidade, quanto a sua responsabilidade social.

A Instituição desenvolve no município um trabalho de qualidade desde 1948, nosso serviço consiste em proporcionar um lar para crianças e adolescentes, acolhimento, moradia e proteção integral, embora provisório, visando à garantia de direitos a convivência familiar e comunitária, principalmente, o fortalecimento de vínculos familiares, na família de origem ou extensa.

Durante o período de pandemia que se iniciou em março de 2020 e persiste até no momento atual, tivemos um aumento significativo do número de acolhimentos, os casos de violência, negligência e abandono estiveram em alta nesse momento crítico, chegamos a atender nossa capacidade máxima de 15 acolhidos.

Conforme apontado na pesquisa do IPEA sobre o aumento de acolhimentos de crianças e adolescentes com deficiência física e mental, no nosso município também obtivemos essa alta, o que demanda um atendimento especializado e contratação de mais cuidadoras para atender essas necessidades especiais, o que acarreta dificuldades financeiras, sendo necessária a realização de várias campanhas de arrecadação. Atualmente estamos com 13 acolhidos, tivemos alguns que retornaram a família de



origem ou extensa, outros estão em processo de adoção e alguns foram desacolhidos, por atingirem a maioria.

Para a efetivação do trabalho contamos com a participação do Poder Público, através das Secretarias de Governo, CMDCA, CMAS, com ofertas de políticas que contribuem na qualidade do atendimento a criança e ao adolescente e as suas famílias, visando à inclusão social e reintegração familiar.

O presente Plano de Trabalho descreve como vem se dando o trabalho executado pela Organização, visa estabelecer diretrizes metodológicas para que o serviço possa cumprir sua missão protetiva e de reestabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes.

3.5.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A seguinte proposta tem por objetivo estabelecer uma parceria do Educandário de Pinhal com o município de Santo Antônio do Jardim, através de Termo de Fomento, para oferta de cinco vagas no Serviço de Acolhimento, visto que corresponde a mesma Comarca e o Município não possui esse serviço. Ficou estipulado em comum acordo entre os Municípios, conforme ofício nº 386/2023:

Pagamento Fixo Mensal:

- Valor R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)/mês por vaga.
- Compromisso de manutenção de 05 vagas com o Município de Santo Antônio do Jardim.
- Total Fixo Mensal R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Pagamento por Acolhimento Realizado:

- Valor: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais) por acolhimento.
- Dedução do valor fixo de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
- Complemento R\$ 2.150,00 por acolhimento.

Pagamento por Acolhimento com Cuidados Especiais:

- Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por acolhimento com comprovada necessidade de cuidados especiais.



- Dedução do valor fixo de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Ressaltamos que para o Educandário dar continuidade a esta parceria foram necessárias algumas adequações no Serviço, principalmente a contratação de mais colaboradores.

O Município de Santo Antônio do Jardim irá colaborar com a Instituição Educandário de Pinhal com o fornecimento de medicação de auto custo e de transporte a consultas médicas em outros municípios, se necessário a realização de tratamento específico dos acolhidos, fora do município de origem. Também solicitamos o fornecimento de transporte das famílias de Santo Antônio do Jardim para Espírito Santo do Pinhal, para realização de visitas, priorizando o fortalecimento dos vínculos afetivos entre o núcleo familiar e as crianças acolhidas, caso permitido pelo judiciário.

O Educandário de Pinhal que atua há 73 anos na garantia de direitos das nossas crianças e adolescentes tem a honra de estabelecer essa parceria e ofertar um serviço de qualidade ao Município de Santo Antônio do Jardim, através da oferta de vagas e trabalho psicossocial e de cuidados para os munícipes que necessitarem do nosso Serviço.

3.5.5 PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS

Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, encaminhados por determinação do Fórum/Vara da Infância e Juventude (art. 101, §2º, ECA) e, em casos de urgência, pelo Conselho Tutelar de Santo Antônio do Jardim, devendo haver comunicação ao Fórum/VIJ em 24 horas. Confirmada a medida, o Fórum/VIJ deve expedir guia de acolhimento com todos os estudos e documentos necessários.

3.5.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O referido projeto será desenvolvido pelo Educandário de Pinhal, em sede própria, localizado a Rua Coronel Amando Vergueiro, nº 52, Centro. Tendo como área de abrangência de atendimento, o município de Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim.



O projeto será executado pelo prazo de 12 meses a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, por meio de parcerias com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim através do Departamento de Promoção Social.

A articulação com a rede será feita através de:

- ✓ Serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial;
- ✓ Serviços das políticas públicas setoriais;
- ✓ Sociedade civil organizada;
- ✓ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

3.5.7 METODOLOGIA

O Serviço de Acolhimento Institucional se norteia nas ações e doutrina de Proteção Integral preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Orientações técnicas para o Serviço de Acolhimento, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes a promoção e garantia de direitos em nosso país.

O Trabalho Social realizado consiste em: Acolhida, recepção e escuta, por meio de atendimento individual; orientação para cuidados pessoais, atividades de convívio, organização da vida cotidiana, com estabelecimento da rotina diária, e atendimento grupal.

Realizamos visitas domiciliares para conhecermos a realidade na qual a criança/adolescente estava inserida e acompanhamos os familiares durante o período do acolhimento, e após o desligamento continuamos a atender a família, orientando-os e encaminhando-os para os serviços e programas oferecidos pela rede de atendimento do Município.

As informações dos acolhidos e respectivas famílias são registradas em prontuário individual, que contém o registro e evolução dos atendimentos.

O acompanhamento familiar é feito articuladamente com a rede e analisado nas reuniões sistemáticas da Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária.

Nos atendimentos individuais o estudo e diagnóstico levanta as particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e, em sua elaboração inclui uma criteriosa avaliação dos riscos a que serão submetidos criança ou o adolescente e as



condições da família para a superação das violações e provimento da proteção e cuidados.

A elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) é previsto no ECA – Artigo 101- Parágrafo 4, orienta o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a reintegração familiar e comunitária, com a superação das situações que ensejaram a aplicação da medida, inclui o planejamento das estratégias de ação, passo a passo, segundo diretrizes fixadas por eixos de garantia dos direitos fundamentais.

A revisão do PIA pauta-se na necessária articulação das políticas públicas municipais, visando atender integralmente a criança e/ou adolescente acolhido e sua família, para avaliação da efetividade das ações para a garantia da convivência familiar e comunitária.

A Lei Nacional de Adoção prevê que todo o acolhido terá sua situação reavaliada, no máximo a cada seis meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado pela Equipe Intersetorial, decidir de forma fundamentada, pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, previstas no Artigo 28, da referida lei, em Audiências Concentradas.

As ações são planejadas pelo Serviço de Acolhimento, incluindo os serviços de Assistência Social, Equipe da Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar que se reúnem mensalmente constituindo uma Comissão Intersetorial.

As orientações quanto à utilização da rede de serviços socioassistenciais são feitas por meio de contatos, agendamento e encaminhamentos aos programas existentes e o acompanhamento e monitoramento através de relatórios específicos;

A mobilização para o exercício da cidadania é incentivada pela participação nas atividades sociais e comunitárias, orientação e encaminhamento aos órgãos competentes para acesso a documentação pessoal e inserção em programas/projetos de capacitação e orientação para o trabalho, além de articulação com organizações privadas para inserção profissional e levantamento de possibilidades. Orientação para a vida independente e preparação dos acolhidos para o desligamento através de suporte emocional, educacional e de trabalho.



A Entidade zela pela qualidade dos serviços prestados com a capacitação permanente da equipe e a manutenção de recursos humanos necessários ao bom atendimento, garantindo sempre proteção integral aos acolhidos.

As crianças e adolescentes participam do cumprimento da missão da Entidade, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

3.5.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/ QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA/ INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE.

Nome	Função/Cargo	Habilitação / Formação	Carga horária semanal	Vínculo	Tempo de experiência na área social.
Marli Rossatti Marinelli	Gestora/Assistente Social	Superior	44 h semanais	Entidade CLT	22 anos
Geiza Cristiane Ferrari Miranda	Coordenadora/Psicóloga	Superior	40 h semanais	Entidade CLT	14 anos
Rafael Garcia Chagas	Psicólogo	Superior	30 h semanais	Entidade CLT	6 anos
Tatiana de Fátima Porreca	Assistente Social	Superior	30 h semanais	MEI	3 anos
Maria Rodrigues da Silva	Cuidadora/Educadora	Superior	12/36 h semanais	Entidade CLT	14 anos
Maria Aparecida de Souza Alauk	Cuidadora/Educadora	Médio	12/36 h semanais	Entidade CLT	6 anos
Rosa Helena Esteves Gonçalves	Cuidadora/Educadora	Médio	12/36 h semanais	Entidade CLT	4 anos
Selma Celegati de Oliveira	Auxiliar de Cuidadora	Médio Incompleto	12/36 h semanais	Entidade CLT	4 anos
Anália Lago	Auxiliar de Cuidadora	Médio Incompleto	12/36 h semanais	Entidade CLT	14 anos
Rosa Valéria Lago	Auxiliar de Cuidadora	Fundamental	12/36 h semanais	Entidade CLT	11 anos



Priscila Mayra Geraldo Luíz	Cuidadora	Médio	12/36 h semanais	Entidade CLT	3 anos
Viviane Cristiane Leite Tobias	Cuidadora	Médio	12/36 h semanais	Entidade CLT	3 anos
Cynthia Ap. Pereira Beina	Cuidadora	Médio	12/36 h semanais	Entidade CLT	3 anos
Thalita Aparecida dos Santos Belli	Orientadora Social	Cursando Serviço Social	40 h semanais	Entidade CLT	3 anos
Silvia Regina Adão	Monitora	4	44 h semanais	Entidade CLT	5 anos

As principais funções da Gestão e da Equipe Técnica, conforme descrita nas Normas Técnicas para o Serviço de Acolhimento são:

Gestora:

- Gestão da Entidade;
- Administração dos recursos financeiros e elaboração de prestação de contas;
- Captação de recursos financeiros, materiais e parcerias;
- Garantia da transparência das ações da Entidade;
- Garantia da participação da Entidade nas políticas públicas do Município;
- Liderar equipes de trabalho;

Coordenação

- Gestão do Serviço;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica do projeto político pedagógico;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços e com o SGDCA.

Equipe Técnica (Assistente Social e Psicóloga)



- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/ educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com os atores de rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamentos e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando, possibilidade de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas; ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança/adolescente para o desligamento em parceria com o cuidador/ educador de referência;
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Realizar atendimentos Psicossociais;
- Preencher prontuários de Atendimentos;
- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento).

Cuidador/Monitor/Educador/Orientador Social

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;



- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas);
- Auxílio à criança e aos adolescentes para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/ e ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um dos profissionais de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;

Auxiliar de Cuidador

- Apoio às funções do cuidador;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

O serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes conta com espaço suficiente para o acolhimento, realização de atividades, atendimentos e mobiliários adequados, sendo: 01 Sala de Estudo com material escolar e pedagógico necessários; Salas de TV com equipamentos novos, TV, DVD, Aparelho de Som, e vídeo game; Secretaria com arquivo, armário, mesas, computadores e impressora; Cozinha equipada com freezer, geladeiras e diversos eletrodomésticos; Três quartos divididos por faixa etária equipados com camas de madeira e dois banheiros; Sala espaçosa com móveis e banheiro social, masculino e feminino; Lavanderia com mesa de passar roupas e 01 máquina de lavar; Banheiros para funcionários; parque de diversão e Campo de Futebol. A Instituição apresenta estrutura favorável e adaptada para atender a demanda de crianças e adolescentes com mobilidade reduzida.

3.5.9 RESULTADOS/ PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS

Facilidades:



- ✓ Participação na Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
- ✓ Utilização da rede de serviços socioassistenciais para atendimento das necessidades dos acolhidos;
- ✓ Participação nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Voluntários que contribuem mensalmente com doativos em dinheiro e profissionais que doam seus serviços especializados;
- ✓ Recebimento de Recursos Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Reordenamento do Acolhimento Institucional por meio das Audiências Concentradas;

Dificuldades:

- ✓ Falta de adesão das famílias no processo de acolhimento e desligamento dos acolhidos;
- ✓ Inexistência de Programas de Iniciação e Qualificação Profissional;
- ✓ Demora no processo de Destituição do Poder Familiar gerando longa permanência no serviço de acolhimento.
- ✓ Recurso financeiro Insuficiente.

Impacto social esperado:

- ✓ Reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- ✓ Inclusão de indivíduos e famílias em serviços socioassistenciais e acesso a oportunidades;
- ✓ Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- ✓ Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

3.5.10 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Indicadores de Avaliação:

- ✓ Número de acolhidos em relação aos encaminhamentos;



- ✓ Autocuidado e Sociabilidade;
- ✓ Adaptabilidade, Indivíduos protegidos;
- ✓ Fortalecimento de vínculos, rompimento do ciclo de violência familiar;
- ✓ Restabelecimento de vínculos e garantia de Convivência Familiar;
- ✓ Inclusão em Serviços com acesso a oportunidades;
- ✓ Construção de Autonomia pela inserção no Mercado de Trabalho;
- ✓ Independência e Administração dos recursos próprios.

Instrumentos de Avaliação:

- ✓ Prontuário, Observação e Relatório do Cuidador;
- ✓ Registros de Visitas dos Pais a Unidade, Registro de Evolução do Caso constante do Prontuário Individual;
- ✓ Informe das Reuniões da Comissão Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;
- ✓ Desligamento da Entidade em virtude de Reintegração Familiar, em família de origem ou substituta, expressa no Prontuário Individual – PIA, Relatório Conclusivo e Audiências Concentradas;
- ✓ Prontuário Individual; Relatório Social, Observação; Relatório das Organizações Parceiras.

3.5.11 METAS

1º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender até 15 crianças e/ou adolescentes do município de Espírito Santo do Pinhal e 5 de Santo Antônio do Jardim em regime de acolhimento institucional em horário ininterrupto, intensificando o trabalho com a família, visando o retorno dos acolhidos ao convívio familiar / família extensa e / ou lar substituto e orientando quanto a questões sócias educativas, para inclusão em programas de Proteção.
2	Elaborar e reavaliar o Plano Individual de atendimento – PIA dos acolhidos, com a participação dos mesmos e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Acompanhar os acolhidos nos atendimentos nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer, programas sociais e serviços especializados;
4	Atender os familiares dos acolhidos através de orientação individual, grupal e visita domiciliar.
5	Realizar acompanhamento e orientação psicossocial com aos acolhidos,



	fortalecendo os vínculos familiares.
6	Capacitar a equipe técnica através de reuniões, aprimorando o desempenho dos envolvidos.
7	Elaborar e atualizar prontuários e registros de atendimento dos acolhidos pela Entidade.
8	Articular os atendimentos desenvolvidos pelo CREAS, CRAS e CAPS com os acolhidos e seus familiares.

2º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender até 15 crianças e/ou adolescentes do município de Espírito Santo do Pinhal e 5 de Santo Antônio do Jardim em regime de acolhimento institucional em horário ininterrupto, intensificando o trabalho com a família, visando o retorno dos acolhidos ao convívio familiar / família extensa e / ou lar substituto e orientando quanto a questões sócias educativas, para inclusão em programas de Proteção.
2	Elaborar e reavaliar o Plano Individual de atendimento – PIA dos acolhidos, com a participação dos mesmos e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Acompanhar os acolhidos nos atendimentos nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer, programas sociais e serviços especializados;
4	Atender os familiares dos acolhidos através de orientação individual, grupal e visita domiciliar.
5	Realizar acompanhamento e orientação psicossocial com aos acolhidos, fortalecendo os vínculos familiares.
6	Capacitar a equipe técnica através de reuniões, aprimorando o desempenho dos envolvidos.
7	Elaborar e atualizar prontuários e registros de atendimento dos acolhidos pela Entidade.
8	Articular os atendimentos desenvolvidos pelo CREAS, CRAS e CAPS com os acolhidos e seus familiares.

3º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender até 15 crianças e/ou adolescentes do município de Espírito Santo do Pinhal e 5 de Santo Antônio do Jardim em regime de acolhimento institucional em horário ininterrupto, intensificando o trabalho com a família, visando o retorno dos acolhidos ao convívio familiar / família extensa e / ou lar substituto e orientando quanto a questões sócias educativas, para inclusão em programas de Proteção.
2	Elaborar e reavaliar o Plano Individual de atendimento – PIA dos acolhidos, com a participação dos mesmos e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Acompanhar os acolhidos nos atendimentos nas áreas de saúde, educação,



	cultura, esportes, lazer, programas sociais e serviços especializados;
4	Atender os familiares dos acolhidos através de orientação individual, grupal e visita domiciliar.
5	Realizar acompanhamento e orientação psicossocial com aos acolhidos, fortalecendo os vínculos familiares.
6	Capacitar a equipe técnica através de reuniões, aprimorando o desempenho dos envolvidos.
7	Elaborar e atualizar prontuários e registros de atendimento dos acolhidos pela Entidade.
8	Articular os atendimentos desenvolvidos pelo CREAS, CRAS e CAPS com os acolhidos e seus familiares.

4º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender até 15 crianças e/ou adolescentes do município de Espírito Santo do Pinhal e 5 de Santo Antônio do Jardim em regime de acolhimento institucional em horário ininterrupto, intensificando o trabalho com a família, visando o retorno dos acolhidos ao convívio familiar / família extensa e / ou lar substituto e orientando quanto a questões sócias educativas, para inclusão em programas de Proteção.
2	Elaborar e reavaliar o Plano Individual de atendimento – PIA dos acolhidos, com a participação dos mesmos e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Acompanhar os acolhidos nos atendimentos nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer, programas sociais e serviços especializados;
4	Atender os familiares dos acolhidos através de orientação individual, grupal e visita domiciliar.
5	Realizar acompanhamento e orientação psicossocial com aos acolhidos, fortalecendo os vínculos familiares.
6	Capacitar a equipe técnica através de reuniões, aprimorando o desempenho dos envolvidos.
7	Elaborar e atualizar prontuários e registros de atendimento dos acolhidos pela Entidade.
8	Articular os atendimentos desenvolvidos pelo CREAS, CRAS e CAPS com os acolhidos e seus familiares.

3.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Municipal	R\$ 16.350,00
Fevereiro	Municipal	R\$ 6.500,00



Março	Municipal	R\$ 6.500,00
Abril	Municipal	R\$ 6.500,00
Maió	Municipal	R\$ 6.500,00
Junho	Municipal	R\$ 6.500,00
Julho	Municipal	R\$ 6.500,00
Agosto	Municipal	R\$ 6.500,00
Setembro	Municipal	R\$ 6.500,00
Outubro	Municipal	R\$ 6.500,00
Novembro	Municipal	R\$ 6.500,00
Dezembro	Municipal	R\$ 6.500,00
Total	Municipal	R\$ 87.850,00

3.7 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ANUAL

1 - Descrição da Despesa	2- Recursos da Parceria R\$ 12.000,00	3 - Detalhamento Despesa
	Municipal	
<i>Recursos Humanos (A)</i>	R\$ 83.850,00	Salários, Encargos e Benefícios
<i>Recursos Humanos (B)</i>	R\$ 4.000,00	Prestador de Serviço
<i>Medicamentos</i>	R\$.....	Medicação
<i>Gêneros Alimentícios</i>	R\$.....	Alimentação
<i>Outros Materiais de Consumo</i>	R\$.....	Produtos de Higiene, escritório, pedagógico, informática, limpeza e Gás
<i>Outros Serviços de Terceiros</i>	R\$.....	Honorários Escritório, Exames Laboratoriais, Atualização de Transparência no Site, Manutenção Predial e Equipamentos
<i>Locação de Imóveis</i>	R\$.....	
<i>Locação Diversas</i>	R\$.....	



Utilidades Públicas (C)	R\$.....	Água, Telefone, Energia Elétrica e Internet
Combustível	R\$.....	Gasolina, Etanol e Óleo Diesel
Outras Despesas	R\$.....	
TOTAL	R\$ 87.850,00	

* O Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação apresentados estão com a projeção de repasses somente do mês de janeiro/2023, e o valor fixo mensalmente, devendo ser alterado de acordo com o número de acolhimentos durante o ano de 2024, conforme parceria firmada.

4.0. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. As contas serão prestadas 30 dias após o final do exercício financeiro.

4.1.1 Os relatórios estarão estritamente em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública.

Espírito Santo do Pinhal, 28 de dezembro de 2023.

Maria Carolina Leme Marinelli Delbin
Presidente
RG 9.992.500-X